



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **INDICAÇÃO Nº 042 /2024**

Indico à Mesa, dentro das formalidades de praxe, para que seja cumprido o diz o Plano Municipal da Saúde 2022-2025 onde menciona-se: “Implantar Rede de Apoio de Combate ao Crime de Maus Tratos “através da criação do Conselho Tutelar Animal que também foi solicitado através do protocolo 20570/2023 aberto pelo departamento de Zoonoses.

### **JUSTIFICATIVA**

A medida faz-se necessária pois Diante da crescente preocupação com a situação dos animais em Jaguariúna, torna-se essencial a instituição de um Conselho Tutelar Animal. Este órgão seria responsável por assegurar os direitos fundamentais dos animais, atendendo e protegendo aqueles em situação de risco, abandonados ou vítimas de violência e maus-tratos. A necessidade de uma estrutura administrativa especializada e preparada para lidar com tais questões é clara, visto que os animais, sendo seres sencientes, merecem cuidado e respeito por parte da sociedade e do poder público.

A justificativa para a criação deste conselho encontra fundamento na própria Constituição Federal, que em seu artigo 182, estabelece a obrigação do município em garantir o bem-estar de todos os habitantes, o que por extensão, inclui os animais não-humanos. Além disso, a formação deste conselho segue o espírito da legislação já existente que protege outros grupos vulneráveis, como a criança e o adolescente, demonstrando que a proteção integral deve abranger todas as formas de vida em nossa comunidade.

A proposta deste conselho não é somente reativa, mas também educativa, visando a promoção da conscientização pública sobre a posse responsável e o respeito aos animais. A iniciativa é também um passo para a coexistência harmoniosa entre os seres humanos e animais, contribuindo para a saúde pública, a segurança e a qualidade de vida no município. Por fim, a criação do Conselho Tutelar Animal possibilitará o estabelecimento de um procedimento legal para a imposição de penalidades administrativas em caso de infrações às normas de proteção dos direitos animais, garantindo o devido processo legal e fortalecendo as políticas de proteção ao meio ambiente faunístico. Com este conselho, Jaguariúna se posicionará na vanguarda dos municípios brasileiros que tratam a questão animal com a seriedade e o compromisso que ela requer.

Antes de necessário, é direito de o vereador tomar iniciativas de melhorias que condigam diretamente com o interesse público. Vislumbra-se presente, portanto, o interesse público.

Gabinete Ver. Silvio Luiz Telles de Menezes, 26 de fevereiro de 2024.

#### **a. VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 28 de fevereiro de 2024.

**VEREADOR ROMILSON SILVA**  
**Presidente**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo